



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Urbanismo
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	André Moraes Andrade, Engenheiro Civil, registrado no CREA-MG sob nº 383405
	A Prefeitura de Dolores de Guanhanes através de recursos da SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade) irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de calçamento em via pública e melhorias nas condições de habitabilidade do município. A obra contemplada neste projeto será executada em dois pontos na Comunidade do Caraça, e irão abranger os serviços de pavimentação. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos municípios, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança. A presente contratação se trata de serviços especializados. Sendo assim, se justifica a necessidade de contratação de tal prestação de serviço no Município de Dolores de Guanhanes/MG.
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, LF 14.133/21)	O município de Dolores de Guanhanes ainda não possui plano anual de contratação para 2024.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, LF 14.133/21)	Para atender a esta demanda será necessária seleção de um fornecedor com competências técnicas, ou seja, empresa especializada em tais serviços, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e com maquinario necessario, como, Caminhão(es), Patrol e prancha.
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, LF 14.133/21)	Conforme planilha de estimativa de preços, anexada no Projeto Básico.
LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, LF 14.133/21)	O levantamento de mercado foi realizado em planilhas publicas de preço, como SEINFRA E SINAPI, respeitando a nova lei de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

	licitação. Levando em conta ambas planilhas, foi respeitado o menor preço para a elaboração da tabela de custo.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, LF 14.133/21)	A execução do projeto de pavimentação na Comunidade do Caraça, será como estimativa prévia de custo o valor de R\$ 152.042,20 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte centavos). Sendo: • FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA. GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS. (2 UNIDADE NO VALOR DE R\$ 3.577,26). • ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - EXECUTADO COM ESCAVADEIRA DE 1,40 M³ E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ E COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M. (66,80 M³ NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.089,51). • REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL) (835,00 M² NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.285,90). • EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016. (334,00 M NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.160,84). • ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO M PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). (334,00 M NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.645,84). • EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM. (734,80 M² NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.301,63). TOTAL R\$ 149.060,98 • MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00. (2% DO TOTAL DA OBRA, NO VALOR DE R\$ 2.981,22). VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 152.042,20



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, LF 14.133/21)	A contratação destina-se a execução de obra pavimentação em bloco de concreto sextavado em trecho de dois morro na Comunidade do Caraça, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e executivo que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços: • Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra; • Definição de administração da obra; • Mobilização e desmobilização de equipamentos; • Terraplanagem; • Calçamento; • Drenagem pluvial superficial; As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, LF 14.133/21)	Não parcelado.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, LF 14.133/21)	Execução de calçamento pavimento intertravado com bloco sextavado em estradas vicinais, melhorando por completo o tráfego de veículos e pessoas. O prazo para conclusão do serviço é de 5(cinco) meses a partir da assinatura do contrato com gasto previsto em R\$ 152.042,20 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).
PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, LF 14.133/21)	Foi realizado um estudo preliminar, onde pôde ser observado as necessidades oriundas da localidade em que se assentará o bloquete sextavado. Diante desse estudo preliminar, foi elaborado um levantamento de custos através de uma planilha e formação de preços bem como o projeto executivo, documentos que servirão como base para elaboração do edital e posterior seleção do fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, LF 14.133/21)	Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os itens foram selecionados são de uso comum e visam para atender as demandas existentes.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS ADOTADAS (Art. 18, §1º, XII, LF 14.133/21)	Será levado em consideração os requisitos ambientais para a execução da obra. As atividades que deverão ser monitoradas no decorrer da execução da obra deverão seguir as diretrizes de sustentabilidades ambiental: • Emissão e propagação de ruídos; • Emissões de materiais particulados / poeiras; • Sinalização da obra; • Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI's /Treinamento ambiental; • Passivos ambientais / áreas contaminadas; • Erosões e assoreamento dos cursos d'água locais; • Resíduos sólidos / efluentes líquidos; Deverá ser tratado e prevista no memorial descritivo o destino final adequado dos resíduos da obra, ou seja, distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, LF 14.133/21)	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
Dores de Guanhanes, _04_ de __abril_ de 2024. _____ André Morais Andrade Engenheiro Civil CREA-MG nº 383405	